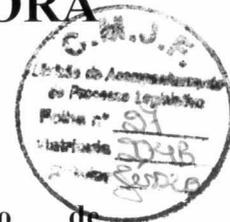




CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.

Projeto nº 20/2020, de autoria do Vereador Wanderson Castelar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO TEODORO, o logradouro público localizado entre a Avenida Raymundo Hargreaves, na estrada à direita, na altura do nº 6.000 e a BR-040, na Vila Teodoro.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Fiandeiro".

Art. 2º Passa a denominar-se RUA WALTER FIGUEIREDO DE SOUZA, a Rua "I" localizada no Loteamento Recanto da Mata, no Bairro Barbosa Lage.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Defensor dos direitos da criança e adolescente".

Art. 3º Passa a denominar-se RUA PROFESSORA VERÔNICA LUCY COUTINHO LAGE, a Rua Professora Verônica Lucy Coutinho Lage entre a Rua "I" e o lote 42 da quadra F, no final da Rua "I", localizada no loteamento Recanto da Mata, no Bairro Barbosa Lage.

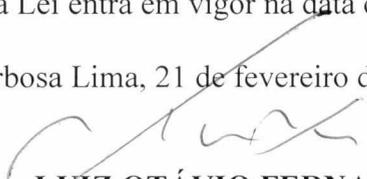
Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Educadora".

Art. 4º Passa a denominar-se RUA ROSA DE FATIMA DUTRA, a Rua Professora Verônica Lucy Coutinho Lage, entre o lote 42 da Quadra "F" até o seu viradouro, localizada no loteamento Recanto da Mata, no Bairro Barbosa Lage.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro, a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 1999: "Comerciante de descendência Italiana".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2020.


LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO

Presidente


WANDERSON CASTELAR GONÇALVES

1º Secretário